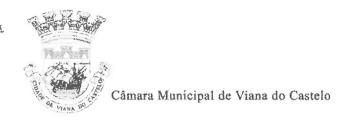


LURB 12/19
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
EDITAL
CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO
JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO
Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do
Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo
emitiu no dia 1 de junho de 2020, o alvará de obras de urbanização número 1416 (mil
quatrocentos e dezasseis), em nome de RICARDO ALMEIDA PACHECO, titular do Cartão de
Cidadão número 10732287 e contribuinte número 211440590, na sequência dos despachos de
27 de março e 27 de maio de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão
Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso
de competência por mim subdelegada, através do qual são licenciadas as obras de
urbanização que incidem sobre o prédio situado em LORDELO, da freguesia de CHAFÉ,
inscrito na matriz predial RÚSTICA sob o artigo 6105 , descrito na Conservatória do Registo
Predial de Viana do Castelo sob o número 2747, da referida freguesia de CHAFÉ
a) Área total do prédio: 1.267.00 m²
b) Número de lotes: 1
c) Área do lote, 1.223.00 m²
d) Área cedida ao domínio público municipal:
Arruamentos, 44.00 m²
e) Área de domínio público a infraestruturar, 269.50 m²
f) Prazo para execução das obras de urbanização: 2 meses
g) Valor da caução:
Arruamentos, 5.600.00 €,
Águas, 1.300.00 €,
Saneamento, 1.500.00 €,
Total, 8.400,00 € (*)
O valor da caução é de (* x 1.05), 8.820 Euros
Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 2 meses
Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, no valor de 8.820,00 € (oito mil, oitocentos e vinte euros), mediante depósito na
Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 29 de abril de 2020
Condicionantes da aprovação:
a) Observância das disposições constantes do parecer da Divisão de Equipamentos,
Telecomunicações e Energias - VIÁRIAS, de 14 de janeiro de 2020, do qual se junta fotocópia
a acta alvará.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

b) Observância das disposições constantes do parecer da Divisão de Equipamentos,
Telecomunicações e Energias - ITUR, de 14 de outubro de 2019, do qual se junta fotocópia a
este alvará;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



LURB 12/19
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELOCÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
AVISO
Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de
Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 1 de
junho de 2020, o alvará de obras de urbanização número 1416 (mil quatrocentos e dezasseis),
em nome de RICARDO ALMEIDA PACHECO, titular do Cartão de Cidadão número 10732287
e contribuinte número 211440590, na sequência dos despachos de 27 de março e 27 de maio
de 2020, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística,
Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de
competência por mim subdelegada, através do qual são licenciadas as obras de urbanização
que incidem sobre o prédio situado em LORDELO, da freguesia de CHAFÉ, inscrito na matriz
predial RÚSTICA sob o artigo 6105 , descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do
Castelo sob o número 2747, da referida freguesia de CHAFÉ
a) Área total do prédio: 1.267.00 m²
b) Número de lotes: 1
c) Área do lote, 1.223.00 m²
d) Área cedida ao domínio público municipal:
Arruamentos, 44.00 m²
e) Área de domínio público a infraestruturar, 269.50 m²
f) Prazo para execução das obras de urbanização: 2 meses
g) Valor da caução:
Arruamentos, 5.600.00 €,
Águas, 1.300.00 €,
Saneamento, 1.500.00 €,
Total, 8.400,00 € (*)
O valor da caução é de (* x 1.05), 8.820 Euros
Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 2 meses
Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de
Dezembro, no valor de 8.820,00 € (oito mil, oitocentos e vinte euros), mediante depósito na
Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 29 de abril de 2020
Condicionantes da aprovação:
a) Observância das disposições constantes do parecer da Divisão de Equipamentos,
Telecomunicações e Energias - VIÁRIAS, de 14 de janeiro de 2020, do qual se junta fotocópia
a este alvará;
b) Observância das disposições constantes do parecer da Divisão de Equipamentos
Telecomunicações e Energias - ITUR, de 14 de outubro de 2019, do qual se junta fotocópia a
este alvará;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos
no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 1 de junho de 2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL